



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2045 | Quarta-feira, 02 de junho de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	02
Divisão de Licitação.....	02
Divisão de Recursos Humanos.....	03
Secretaria de Educação.....	03
Secretaria de Finanças	04
Divisão de Fiscalização.....	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete

DECRETO Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXTENSÃO	LARGURA	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
IMBARIÉ	01	3.888 m	15,00 m	22k	E 335774 m	E 333143 m
					S 7358612m	S 7355954 m
	02	5.881 m			E 333143 m	E 330210 m
					S 7355954 m	S 7351548 m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da estrada rural denominada de Estrada Imbarié, em todo a sua extensão, fazendo a ligação do Distrito de São Lourenço a Estrada Boiadeira (BR-487), para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores do Distrito de São Lourenço, os proprietários daquela região e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão para análise de amostras de

fraudas a serem adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para análise de amostras de fraudas descartáveis a serem adquiridas em processo licitatório, pela Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita aos pacientes atendidos.

Paragrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Patrícia Daniela Bispo Fernandes Cavalines
Sílvia Rampazzo Litwinzuk
Xisto Aldemir Alves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 52/2021 que instituiu o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental do Município de Cianorte;

Considerando Memorando da Divisão de Saúde Mental;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Portaria nº 52/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

I - membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rafael Oliveira Prina

Suplente: Rafaela Alves Meira

Titular: Marcia Domingues Rodrigues

Suplente: Cíntia Maran Fusco Baroni

Titular: Alessandra da Silva Araújo Nunes

Suplente: Noely Fátima Abreu



Titular: *Marcela Soares Loureiro do Amaral*
Suplente: *Andréia Cristiane Pizani Domingos*
Titular: *Angélica Frugoli Fascina*
Suplente: *Francieli Aparecida de Oliveira Silva*
(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 046/2021 – Processo 123/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de monitores multiparamétricos para a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.047/2021, pelo valor estimado de R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), e prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA de 90 dias; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Medida Provisória nº 1047/2021 de 03 de Maio de 2021; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 048/2021 – Processo 125/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, para Aquisição de suplemento em pó para uso oral e/ou enteral para fortalecimento a pacientes atendidos pela comissão de suporte nutricional da Secretaria Municipal De Saúde., pelo valor estimado de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais), e prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA de 90 dias; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 597/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, MARCELO HENRIQUE DE MENEZES, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do município, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 598/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7490, de 28/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, LUCIANA SILVA BOLOTARI referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR - PSS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 599/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná e o Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art.1º- CEDER, a servidora pública municipal KARINE CIRÍACO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná, no período de 01/06/2021 à 31/05/2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 600/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor público municipal JACIMAR VELOZO, da COORDENADORIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM/POA), da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE ABRIL DE 2021, DATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 31/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 601/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de PROFESSOR - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS



regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 03 de dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2036, de 21 de Maio de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sara Almeida Rodrigues Heringer	90º (nonagésimo) lugar
Ane Caroline de Souza Força	96º (nonagésimo sexto) lugar
Gracieli Cordeiro da Silva Alves	98º (nonagésimo oitavo) lugar
Ana Cláudia Zaparolli Mendes Lira	99º (nonagésimo nono) lugar
Valdinéia Rodrigues dos Santos Oliveira	100º (centésimo) lugar
Jackeline Ramos dos Santos	102º (centésimo segundo) lugar
Rosinei do Carmo Ardenghi Almeida	103º (centésimo terceiro) lugar
Maria Célia Vieira da Silva	104º (centésimo quarto) lugar
Célio Roberto da Silva	105º (centésimo quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 189/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 31/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ADRIANA NOVO PIMENTEL, da função gratificada de ASSESSORIA EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Acordo de Cooperação, a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sendo a disponibilização pelo Município de serviço de Transporte Escolar aos estudantes com necessidades especiais nos Distritos de São Lourenço e Vidigal, da zona rural e urbana, para os atendimentos nas aulas regulares como nas atividades extracurriculares. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LOURIVAL CELESTE BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.123.570-7, inscrito no CPF/MF: 363.508.269-49.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021/PMC/CIANORTE / SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.837.569/0001-08. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução do SERVIÇO 01 – Atendimento na Educação Infantil (creche) em tempo integral nas etapas de Berçário I e II e Maternal I e II e SERVIÇO 02 – Atendimento na Educação Infantil (Pré-escola) em tempo parcial, crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos completos até 31/03 do ano letivo. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 2.169.999,56 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.003.12.365.0011.2071.3.1.50.43 e 09.003.12.365.0011.2071.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: HILDA ALBUNIO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.097.543-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.326.669-04.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução do SERVIÇO 03 – Atendimento de Escola de Educação Básica de Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA – Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação Especial (com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 01 ano a 59 anos de idade). **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 370.155,20 (trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.002.12.367.0010.2068.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LOURIVAL CELESTE BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.123.570-7, inscrito no CPF/MF: 363.508.269-49.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 172/2021

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: MARIA IRINA TRINDADE
CPF/CNPJ: 856.411.549-20
ENDEREÇO-R: VENEZUELA Nº 122 BAIRRO: Res: Portal da America
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R: BUZIOS Nº 136 BAIRRO: Parq: das Nações
Z: 066 Q:0006 D: 0003 CAD: 1-66006400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº2845-15/2021 data na de 05/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 15:50 Horas.
Cianorte, 31 de MAIO de 2021
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
NOME: CAIXA DE CORREIOS
Assinatura do Autuado
Agente Fiscal:
Nome: Cleber Ricardo Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007
Assinatura do Agente Fiscal

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 173/2021

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: LUIZ DOS SANTOS BRANCO
CPF/CNPJ: 024.853.469-68
ENDEREÇO-R: IUUI Nº 119 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R: MACAÉ Nº 458 BAIRRO: PARQ: DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0021 D: 0008 CAD: 1-66040300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº2894-17/2021 na data de 19/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 10:10 Horas.
Cianorte, 01 de JUNHO de 2021
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
NOME: Cx. de Correios
Assinatura do Autuado
Agente Fiscal:
Nome: Cleber Ricardo Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007
Assinatura do Agente Fiscal

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 172/2021
PROPRIETÁRIO: MARIA IRINA TRINDADE
ENDEREÇO: R: BUZIOS Nº 136 BAIRRO: PARQ: DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0006 D: 0003 CAD: 1-66006400



31 05 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 173/2021
PROPRIETÁRIO: LUIZ DOS SANTOS BRANCO
ENDEREÇO: R: MACAÉ Nº 458 BAIRRO: PARQ. DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0021 D: 0008 CAD: 1-66040300



31 05 2021





Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil



